



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO DE ESPORTES DA OAB/DF

COORDENAÇÃO DO CAMPEONATO

CAMPEONATO DE FUTEBOL DE CAMPO 2015

REGULAMENTO

TEMA CHAMPIONS LEAGUE

CATEGORIA LIVRE

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. O presente Regulamento tem por finalidade disciplinar o **CAMPEONATO DE FUTEBOL DE CAMPO 2015 DOS ADVOGADOS DO DISTRITO FEDERAL A SER REALIZADO NO CLUBE DOS ADVOGADOS DE BRASÍLIA**, sob a organização de sua Coordenação, com início dia 14 de março de 2015.

Art. 2º. Os participantes e, principalmente, os Representantes escolhidos pela Coordenação deste Campeonato deverão conhecer este Regulamento e as regras esportivas vigentes do futebol de campo e assim se submeter, sem quaisquer reservas, a todas as consequências que dele possam emanar, **sob pena de substituição pela Coordenação do Campeonato.**

§1º – Nos termos da Resolução nº 06 da Diretoria do Clube dos Advogados, para participar do Campeonato 2015, os advogados que não são sócios do clube e convidados, deverão efetuar o pagamento de 07 (sete) parcelas, no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), por meio de boleto bancário.

§2º – Não sendo efetuado o pagamento das parcelas o atleta será suspenso e somente poderá atuar após a comprovação efetiva da quitação.

§3º – Os atletas caso não recebam os boletos deverão providenciar junto a secretaria do Clube dos Advogados para pagamento, pois é de sua única e exclusiva responsabilidade quitar as referidas parcelas.

CAPÍTULO II

A FINALIDADE E ORGANIZAÇÃO

Art. 3º. Este Campeonato tem por escopo principal propiciar aos participantes, legalmente inscritos, **o bom relacionamento**, a exaltação da prática desportiva como instrumento de **superação das individualidades**, fortalecendo a união entre toda a classe.

Art. 4º - A competição será organizada pela Comissão de Esportes da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Distrito Federal na pessoa de seus

Coordenadores devidamente nomeados pelo Coordenador Geral escolhido pelo Presidente efetivamente empossado pela Diretoria da Seção da OAB/DF.

CAPÍTULO III

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 5º - Compete à Coordenação do Campeonato:

- a) elaborar e aprovar o Regulamento do Campeonato de Futebol de Campo **2015** e, principalmente, **HOMOLOGAR OU NÃO AS INSCRIÇÕES REQUERIDAS;**
- b) aplicar o regulamento e dirimir os casos omissos;
- c) indicar e/ou **substituir** Representantes das equipes;
- d) elaborar e aprovar a tabela dos jogos do Campeonato;
- e) dirigir a competição, zelando pelo integral cumprimento deste regulamento, organizar a arbitragem e providenciar uniformes;
- f) apreciar o relatório da arbitragem com as ocorrências verificadas em cada rodada;
- g) encaminhar à Comissão Disciplinar as súmulas dos jogos e demais casos que se fizerem necessários;
- h) verificar a escolha dos integrantes das equipes, bem como dos atletas excedentes, para preenchimento das vagas oriundas das desistências ou exclusão de atletas inscritos;
- i) determinar o tema do campeonato, uniformes e cores;
- j) **apreciar todos os pedidos de representantes e/ou atletas desde que lhe sejam entregues em tempo hábil, observado o prazo de dois dias para efetiva decisão.**
- k) aprovar tabela do campeonato e alterá-la quando necessário.
- l) apreciar os recursos das decisões da Comissão Disciplinar interpostos por atletas e/ou representantes;
- m) apreciar recursos administrativos desde que devidamente protocolizados na OAB/DF.

n) apreciar os pedidos de exclusão de atletas e promover o sorteio e/ou inclusão de novo atleta.

CAPÍTULO IV

OS PARTICIPANTES

Art. 6º. O Campeonato de Futebol de Campo dos Advogados do Distrito Federal de 2015 foi aberto à participação de todos os advogados, estagiários regularmente inscritos na OAB/DF, estudantes de direito devidamente comprovados, **na forma determinada pela Coordenação do Campeonato, podendo ou não, a seu critério, aceitar atletas convidados, desde que devidamente indicados.**

§ 1º – Serão formadas 08 (oito) equipes para o campeonato da Categoria Livre, integradas no mínimo com 25 (vinte e cinco) atletas de linha e o máximo de 30 (trinta). Após a homologação das inscrições não poderá haver inscrição de novo atleta, apenas em casos de substituição.

§ 2º – O atleta poderá se inscrever apenas em uma única equipe da mesma categoria, podendo participar em categorias distintas mediante pagamento de duas inscrições.

§ 3º – **O atleta cortado de uma equipe não poderá integrar outra na mesma competição.**

§ 4º – O atleta, **convidado para ser goleiro**, não poderá atuar em outra posição, sob pena de suspensão do Representante e do atleta por um jogo.

I – O goleiro que estiver atuando na Categoria Master poderá atuar também em jogos da Categoria Livre e vice-versa

§ 5º – Cada equipe poderá contar com goleiros indicados pelo Representante da Equipe, não sendo necessário o mesmo goleiro para cada partida.

§ 6º - Os jogadores que integrarem as equipes da Categoria Master poderão jogar nas equipes da Categoria Livre, mas deverão efetuar o pagamento de nova inscrição nos termos deste regulamento. Atletas da Categoria Livre somente poderão atuar na Categoria Master no caso de preencher a idade de 37 (trinta e sete) anos, devendo também efetuar o pagamento de nova inscrição

nos termos deste regulamento, bem como respeitar os prazos fixados para participação na competição.

§ 7º - Não poderão jogar o campeonato jogadores federados, profissionais que estejam atuando em campeonatos oficiais durante a Competição regida por este regulamento.

§ 8º - **Os atletas convidados devem ter em mente a condição em que estão atuando no campeonato e que o Clube é dos Advogados do Distrito Federal e nessa condição devem manter a urbanidade, respeito e cordialidade aos Advogados, Diretores e Coordenadores da Competição, sob pena de exclusão do Campeonato e de frequentar o Clube da OABDF.**

CAPÍTULO V

AS INSCRIÇÕES

Art. 7º. As inscrições estarão abertas tão somente na sede do Clube dos Advogados, conforme calendário próprio, previamente aprovado, e haverá avisos fixados em locais que propiciem o acesso à informação aos interessados.

§ 1º – A divulgação da competição, bem assim a ficha de inscrição, também estarão no sítio eletrônico da OAB/DF, que inclusive encaminhará para todos os advogados regularmente inscritos e com cadastros atualizados todas informações.

§ 2º - Será cobrada uma taxa de inscrição no valor de **R\$ 200,00 (duzentos reais)** de cada participante.

§ 3º – **Em nenhuma hipótese a taxa de inscrição será devolvida ao Atleta desistente, desligado, cortado ou excluído da competição.**

§ 4º - O valor de inscrição dos atletas não será aproveitado a outro em nenhuma hipótese.

§ 5º - No ato da inscrição os atletas deverão apresentar cópias dos seguintes documentos:

- 1) Cópia da carteira da OAB/DF para advogados e estagiários; estudantes de direito carteira de identidade e declaração da respectiva entidade de ensino superior e, por fim, convidados carteira de identidade;
- 2) Comprovante de residência;

- 3) Foto 3x4;
- 4) Ficha de inscrição.

§ 6º - DURANTE A COMPETIÇÃO SERÃO EXIGIDOS OS DOCUMENTOS QUE NÃO FORAM APRESENTADOS E CASO O ATLETA INSISTA EM NÃO OBSERVAR AS REGRAS DO PRESENTE ARTIGO SERÁ SUSPENSO ATÉ QUE OS APRESENTE.

§ 7º - Em caso de substituição de atletas, deverá ser observada a lista de espera, não havendo lista de espera poderá haver substituição observado o disposto no art. 40 e seguintes deste regulamento.

§ 8ª - O valor da inscrição será de R\$ 100,00 (cem reais) para o atleta que substituir outro, cabendo a ele a confecção de seu uniforme, observando a numeração e as características dos uniformes fornecidos pela Coordenação do Campeonato.

§ 9º - O pagamento das inscrições dos Atletas passa a ser responsabilidade dos Representantes que receberão boleto bancário para esse fim com data de vencimento específica, cabendo aos escolhidos recolher, se quiserem, o valor de seus atletas, não sendo responsabilidade do Clube dos Advogados e/ou OAB/DF e, principalmente, da Coordenação do Campeonato.

CAPÍTULO VI

OS REPRESENTANTES

Art. 8º. Cada equipe terá um Representante, indicado pela Coordenação do Campeonato, que se encarregará de prepará-la e de colocá-la em campo nas datas e horários estabelecidos, dirigindo-a e representando-a junto às reuniões convocadas, responsabilizando-se pela entrega de documentos e pagamento da inscrição de seus atletas, podendo designar substituto.

Parágrafo Único – Os Representantes das equipes da Categoria Master poderão atuar também como representantes e/ou técnicos nas equipes da Categoria Livre e vice-versa.

Art. 9º. Cada Representante deverá entregar uma relação completa dos atletas que formarão sua equipe, conforme determinado pela Coordenação em formulário próprio, contendo nome, número da OAB/DF e Identidade de atletas eventualmente

convidados, telefones, emails, CPF, endereço completo e cep impreterivelmente até o dia 06 de março de 2015, sob pena de não participar da primeira rodada e ser computado WO em favor da equipe adversária.

§ 1º – O Representante será considerado **TÉCNICO DA EQUIPE, podendo atuar em seu lugar outro desde que previamente indicado, e** suas determinações e orientações (técnico e/ou representante) deverão ser acatadas por todos os atletas sob sua responsabilidade.

§ 2º – Compete ao Representante dar ciência deste regulamento a todos componentes de sua equipe, sob pena de responsabilidade, inclusive suspensão e/ou substituição pela Coordenação em razão dos erros decorrentes do desconhecimento das regras da competição.

CAPÍTULO VII

A ARBITRAGEM

Art. 10. A arbitragem estará a cargo de profissionais contratados pela Coordenação do Campeonato, não sendo admitido, por qualquer motivo, veto a qualquer árbitro escalado, salvo se por interesse da Coordenação.

Parágrafo único – Na falta ou ausência do quarteto de arbitragem, de um ou mais de seus membros, o jogo, ou jogos, serão realizados com arbitragem designada pela Coordenação do Campeonato, a qual poderá inclusive adiar a partida.

CAPÍTULO VIII

A COMPETIÇÃO

Art. 11. Ao Campeonato de Futebol 2015 poderá aplicar-se também, no que for pertinente, as regras oficiais adotadas pela Confederação Brasileira de Futebol – CBF.

Art. 12. Os jogos serão disputados de conformidade com a tabela previamente divulgada pela Coordenação do Campeonato.

§ 1º – Haverá tolerância de 15 minutos para o início de cada partida conforme consta da tabela do campeonato.

§ 2º – Ganha os pontos a equipe que estiver devidamente uniformizada com o número mínimo de 7 (sete) atletas em campo, dentro do horário estabelecido.

§ 3º -Em caso de WO, a partida seguinte poderá ser antecipada, desde que os seus representantes estejam de acordo.

§ 4º – A tabela da competição, por motivo administrativo ou de força maior, poderá ser alterada a critério da Coordenação do Campeonato, antecipando ou adiando rodadas e, ainda, partidas, data, hora, não sendo necessário consulta prévia, devendo comunicar apenas a alteração aos Representantes que deverão se submeter às determinações.

Art. 13. Para iniciar e realizar uma partida, será exigido das equipes um quorum mínimo de 7 (sete) atletas, incluído o goleiro.

§ 1º – Caso ocorra durante uma partida o fato de uma equipe, ainda que a frente do placar ficar sem o número mínimo de atletas e não ultrapassado mais de 50 minutos de jogo, considerando primeiro e segundo tempos, o jogo será encerrado dando-se a vitória pelo placar de 1 X 0 à equipe contrária. No caso contrário, a partida será encerrada, mantendo-se o placar.

§ 2º – Em caso de empate e uma das equipes ficar sem o número mínimo exigido, a equipe que permanecer em campo será considerada vencedora pelo placar de 1X0, considerando o tempo de jogo descrito no parágrafo primeiro deste artigo.

§ 3º – No caso das duas equipes da mesma partida não atender ao número mínimo de atletas, não será computado nenhum ponto.

§ 4º – O Representante de cada equipe poderá promover quantas substituições desejar. O atleta substituído poderá retornar a partida uma ou mais vezes a critério do representante e/ou técnico da equipe, sem que mesma seja interrompida, e respeitada a marcação em campo para isso.

I – As substituições deverão obedecer o regulamento, e somente devem ser feitas quando autorizadas por um dos quatro árbitros da partida e sempre no meio de campo, não sendo necessária a interrupção do jogo.

§ 5º – O Representante de cada equipe poderá entrar em entendimento com o atleta reserva para promover sua participação ou não naquela partida, de acordo com a conveniência e momento que a competição exigir.

§ 6º - A equipe que não comparecer a uma partida somente poderá jogar a próxima após o pagamento da multa de **R\$ 300,00 (trezentos reais)**, devendo recolher o valor, por meio de boleto bancário, que será emitido na pessoa do Representante, o qual deverá solicitar a Secretaria do Clube dos Advogados e encaminhar a Coordenação do Campeonato e ao Clube dos Advogados, **antes do início da próxima rodada.**

§ 7º - A equipe que deixar de comparecer a dois jogos estará eliminada do Campeonato.

§ 8º - **Somente podem ficar em campo durante o decorrer das partidas além dos atletas devidamente inscritos, da mesma forma os técnicos, representantes e Coordenadores do Campeonato.**

§ 9º - **Somente poderão assinar as súmulas dos jogos os atletas que estiverem devidamente uniformizados e com o documento de identidade, com foto, de preferência aqueles constantes das súmulas, do contrário não poderá atuar nos jogos.**

§ 10º - Somente goleiros é que poderão inscrever o nome nas súmulas, mas em hipótese alguma poderão atuar como jogador de linha, sob pena de punição pela Coordenação do Campeonato, com suspensão por duas partidas e suspensão do Representante também por duas partidas, podendo ainda a Coordenação optar pela substituição do Representante.

§ 11º - Atletas suspensos e que tenham que pagar multa, somente poderão jogar após o pagamento, devendo solicitar a Secretaria do Clube dos Advogados a emissão de boleto bancário, apenas em nome do Atleta suspenso, que deverá ter seu comprovante encaminhado ao Clube e à Coordenação do Campeonato no prazo impreterível de **até dois dias** antes do próximo jogo em que poderá atuar, somente após a confirmação do pagamento o atleta estará autorizado a jogar. Não será aceito, em hipótese alguma, o pagamento por outro meio e a Secretaria do Clube é vedado receber quaisquer valores para esse fim.

I – **Não sendo observado o prazo o atleta estará suspenso.**

§ 12º - Todos os atletas deverão comparecer **20 (vinte) minutos antes do início de suas partidas, devidamente uniformizados, com documento de identidade indicado ou outro desde que no original e com foto, não sendo aceito cópias, ainda que autenticadas,** para assinar a súmula do respectivo jogo, e o árbitro poderá negar o ato em caso de desobediência ao presente dispositivo.

CAPÍTULO IX

O UNIFORME

Art. 14. Será obrigatório o uso de uniforme completo, com camisas e calções correspondentes, com meiões de cores predominantes, ou seja **100%**, conforme definido pela Coordenação do Campeonato, salvo o uniforme do goleiro que é livre.

§ 1º – O atleta somente poderá atuar com o uniforme fornecido pela Coordenação do Campeonato, sendo vedado a utilização de uniformes similares, isso também se aplica aos atletas que vierem a integrar as equipes após a quarta rodada.

§ 2º - Os participantes serão obrigados a usar **chuteiras sem travas** (salvo os goleiros que poderão utilizar chuteiras com travas de borracha) tipo **society**, não sendo aceito chuteiras com travas raspadas em hipótese alguma.

§ 3º – A infringência do caput e §§ 1º, 2º deste artigo, se devidamente comprovada pelo relatório do árbitro na súmula ou por membros da Coordenação, importará na suspensão automática por 1 (uma) partida do Representante da equipe e do Atleta responsável pela infração.

§ 4º – A equipe dos infratores, perderá automaticamente os pontos que obtiver na partida, bem como não será computada a vitória.

I – Esta pena é administrativa e auto-aplicável pela Coordenação do Campeonato e no caso de reincidência a equipe perderá três pontos no campeonato.

II – Em fases eliminatórias, como repescagem, semi-finais e finais a equipe infratora estará automaticamente eliminada da competição, independentemente do resultado, sendo considerada vencedora do jogo a outra equipe.

CAPÍTULO X

A CONTAGEM DE PONTOS

Art. 15. A contagem de pontos obedecerá aos seguintes itens:

- 1) em caso de vitória, a equipe vencedora receberá 3 (três) pontos por jogo;
- 2) em caso de empate, será computado 1 (um) ponto para cada equipe;
- 3) em caso de **WO** computar-se-ão para a equipe que comparecer em campo **3** (três) pontos. O resultado da partida será de 1 x 0 em favor da equipe presente, sendo o gol consignado ao goleiro;
- 4) demais situações referentes a W.O aplica-se o disposto neste Regulamento.
- 5) casos omissos serão avaliados e decididos pela Coordenação do Campeonato.

CAPÍTULO XI

A FORMA DE DISPUTA

Art. 16. O Campeonato será disputado conforme tabela previamente elaborada pela Coordenação do Campeonato.

Art. 17. Definido o número de equipes, a competição das duas Categorias será dividida em turno e retorno com jogos entre todas as equipes e contagem direta de pontos, observando-se, nesse caso, os seguintes critérios:

- 1º – maior número de pontos ganhos;
- 2º – maior número de vitórias;
- 3º – confronto direto;
- 4º – melhor ataque;
- 5º – melhor defesa;
- 6º – melhor saldo de gols;
- 7º – equipe mais disciplinada na competição.

Parágrafo único – Os jogos terão a duração de 80 minutos, em 2 (dois) tempos iguais de 40 (quarenta) minutos, com intervalo de 10 (dez) minutos para descanso.

Art. 18. O Campeonato será realizado na seguinte forma:

- I – Em turno e retorno, observados os critérios de desempate, as equipes que obtiverem a primeira e a segunda colocação classificam-se diretamente para as semi-finais com a vantagem do resultado a seu favor, apurando-se inclusive o saldo de gols (no caso de derrota em um dos jogos e vitória no outro), contra as equipes classificadas na fase de repescagem de acordo com a tabela divulgada pela Coordenação do Campeonato
- II – As outras quatro equipes melhores qualificadas disputarão as outras duas vagas para semi-finais na repescagem em uma única partida, sem vantagem alguma, sendo a terceira colocada contra a sexta colocada e a quarta colocada contra a quinta colocada. Não havendo vencedor a vaga será disputada em penalidades sem prorrogação. As duas últimas equipes estarão eliminadas da competição. Serão consideradas as posições na

fase de classificação para definir os confrontos com as equipes já classificadas para as semifinais, jogando o primeira colocada com aquela que obteve a pior colocação na fase de classificação e a segunda colocada com a outra classificada na fase de repescagem,

III – Na final do Campeonato os classificados jogarão entre si, em duas partidas, observados os critérios de desempate no saldo de gols, para definir **o campeão e o vice**.

I – Não há vantagem para nenhuma das equipes que disputarão as finais.

V - Na final do campeonato, considerando os critérios acima definidos, em caso de igualdade de condições na última partida (devendo ser considerado inclusive o saldo de gols), o campeão será definido após cobranças de penalidades (não haverá prorrogação) com cobrança de 05 penalidades para cada equipe e, persistindo o empate, cobranças alternadas até que uma das equipes venha a se sagrar vencedora.

CAPÍTULO XI

A PREMIAÇÃO

Art. 19. A Coordenação do Campeonato premiará as equipes e seus participantes com troféus e medalhas:

§ 1º – À equipe campeã serão entregues troféu e medalhas de cor dourada;

§ 2º – Às equipe vice-campeã e terceiro lugar serão entregues troféus e medalhas de prata e bronze, respectivamente.

§ 3º – Ao artilheiro será entregue um troféu.

§ 4º - Serão escolhidos também, pela Coordenação do Campeonato, melhor Representante, melhor jogador e melhor goleiro.

§ 5º – A equipe mais disciplinada da competição receberá um troféu.

§ 6º - Será premiada a seleção do campeonato composta tão somente de advogados, escolhida pela Coordenação do Campeonato.

CAPÍTULO XIII

A DISCIPLINA

Art. 20. Às equipes, aos representantes e aos atletas e técnicos poderão ser aplicadas as seguintes penalidades pela Comissão Disciplinar e Coordenação do Campeonato:

- I – Suspensão.
- II – Perda de pontos da partida;
- III – Exclusão deste campeonato;
- IV – Vedada a inscrição no campeonato seguinte.

REINCIDÊNCIA

**específica;
genérica; e
contumácia.**

Específica é a prática, por equipe, representante ou atleta, da infração pela qual já tenha sido punido no transcurso do campeonato.

Genérica é a prática de infração diversa da que tenha motivado a punição anterior.

Contumácia é a prática da mesma infração por três vezes ou cinco infrações quaisquer durante o campeonato.

§ 1º – São infrações disciplinares de equipes, representantes e/ou técnicos e suas respectivas penas:

a) impedir e dificultar por deliberação coletiva dos seus integrantes, ou por orientação de seu representante, o desenvolvimento normal do jogo de que participe.

Pena – Suspensão automática do representante e/ou técnico por 1 (um) jogo e multa de R\$ 50,00 e a pena a critério da Coordenação do Campeonato com a contagem dos pontos em favor de seu adversário, se a infração acarretar interrupção da partida por mais de 10 (dez) minutos.

b) Praticar em campo ou fora dele por gestos ou palavras, atitudes contrárias à disciplina ou a moral sócio-esportiva em relação a componentes da equipe adversária, ao árbitro; aos Coordenadores e Diretores do Clube, ainda que na condição de espectador, devidamente assinalados pelo árbitro ou seu auxiliar na súmula da partida, ou comunicação escrita do ofendido.

Pena – Suspensão de **1**(uma) a **3** (três) partidas, podendo ser aplicada multa de R\$ 60,00 a R\$ 120,00 ou exclusão do campeonato podendo ainda ser suspenso de frequentar o Clube durante um mês. No caso de atletas e/ou técnicos convidados a penalidade poderá ser a de exclusão, o que será avaliado e aplicado pela Coordenação do Campeonato.

§ 2º – São infrações disciplinares dos representantes e técnicos e atletas

a) Praticar dentro do campo **ou nas imediações**, e ainda, que estejam fora do campo, ou mesmo sem estar atuando, bem como assumir, por gestos ou palavras, atitudes contrárias à disciplina ou a moral sócio-esportiva em relação a componentes da equipe adversária, ao árbitro; aos Coordenadores e Diretores do Clube, ainda que na condição de espectador, devidamente assinalados pelo árbitro ou seu auxiliar na súmula da partida, ou comunicação escrita do ofendido.

Pena – Suspensão de **1**(uma) a **3** (três) partidas, podendo ser aplicada multa de R\$ 60,00 a R\$ 120,00 ou exclusão do

campeonato podendo ainda ser suspenso de frequentar o Clube durante um mês. No caso de atletas e/ou técnicos convidados a penalidade poderá ser de exclusão após avaliação da Coordenação do Campeonato.

b) O representante que também for atleta e nesta acumulação de função for excluído ou expulso do campo de jogo ou de suas imediações, seja exercendo a função de representante e/ou na função de jogador.

Pena – Suspensão de **1** (uma) a **2** (duas) partidas. Perda da função de representante e exclusão como atleta, se o fato gerador ensejar maior penalidade, o que será analisado pela Coordenação do Campeonato.

§ 3º – São infrações disciplinares dos atletas:

a) Praticar, dentro de campo ou nas imediações, bem como assumir, por gestos ou palavras, atitudes contrárias a disciplina ou a moral sócio-esportiva em relação a componentes de sua equipe, árbitros, ou da equipe adversária, ainda que na condição de espectador, devidamente assinalados pelo árbitro ou seu auxiliar, ofender Coordenadores do Campeonato e/ou Diretores do Clube.

Pena – Suspensão de **1**(uma) a **3** (três) partidas, podendo ser aplicada multa de R\$ 60,00 a R\$ 120,00 ou exclusão do campeonato.

b) Agredir, tentar agredir no campo ou nas suas imediações, ou ainda, fora desses locais em razão dos jogos, dentro do período de 24 (vinte quatro) horas, **árbitro** ou **seus auxiliares**, o **mesário** ou o **árbitro reserva**, **Coordenadores do Campeonato e Diretores do Clube**.

Pena – Tentativa: Suspensão de 2 (duas) a 4 (quatro) partidas e multa de R\$ 150,00;

Pena – Consumada: Exclusão do Campeonato e suspensão para frequentar o clube durante um mês. Essa pena é administrativa, aplicada pela Coordenação do Campeonato.

c) Ofender moralmente o árbitro ou seus auxiliares, no campo ou nas suas imediações, bem como Coordenadores e Diretores do Clube, dentro do período de 24 (vinte e quatro) horas, após a realização da partida.

Pena – Suspensão de 1 (uma) a 2 (duas) partidas e, para a hipótese de reincidência específica, suspensão de 2 (duas) a 4 (quatro) partidas e multa de R\$ 100,00.

d) Agir com deslealdade ou inconveniência, ou **cometer falta grave e/ou violenta que implique em lesão ou/não do outro atleta** durante a partida, com prática de atos que perturbem a regularidade da mesma.

Pena – Suspensão de 1 (uma) a 3 (três) partidas, passando a ser em dobro na hipótese de reincidência específica mais multa de R\$ 120,00 a R\$ 150,00 a critério da Comissão Disciplinar.

I- se comprovado junto à Comissão Disciplinar, principalmente pela Coordenação do Campeonato, ou por laudo médico, deverá a Comissão Disciplinar determinar a suspensão do atleta que praticou o ato até que aquele que experimentou a contusão volte a jogar.

e) Agredir, tentar agredir um adversário ou companheiro de equipe, no campo ou nas suas imediações, durante a partida ou após expulsão e constante da súmula:

Pena – Tentativa: Exclusão do Campeonato e pena em dobro e, ainda, multa de R\$ 150,00. Essa pena é administrativa, aplicada pela Coordenação do Campeonato;

Pena – Consumada: Exclusão do Campeonato e suspensão para frequentar o clube durante um mês e multa de R\$ 250,00. Essa pena é administrativa, aplicada pela Coordenação do Campeonato.

f) Recusar-se o atleta a deixar o campo de jogo após ser expulso da partida.

Pena – Além da penalidade pela expulsão e multa de R\$ 30,00, se o fato gerador não ensejar maior penalidade, não cabendo aplicação da multa pela expulsão conforme definida neste regulamento.

g) Recusar-se o atleta a deixar o campo de jogo por motivo de substituição ordenada pelo Representante da equipe.

Pena – Suspensão automática de 1 (uma) partida, sem prejuízo de ser julgado pela Comissão Disciplinar que poderá aplicar suspensão de mais 1 (uma) ou 2 (duas) partidas ou exclusão da equipe dependendo da gravidade do fato e multa de R\$ 30,00.

Parágrafo único – A recusa do atleta deverá ser devidamente assinalada na súmula pelo árbitro da partida ou seu auxiliar, ou até mesmo pelo representante da equipe, em petição dirigida a Coordenação do Campeonato.

h) Retirar a camisa dentro de campo, provocando a própria expulsão.

Pena – Suspensão automática de 1 (uma) partida e multa no valor de R\$ 30,00.

i) O atleta que não comparecer a dois jogos consecutivos ou três alternados, sem prévia comunicação escrita ao representante de sua equipe.

Pena – Poderá ser excluído da competição a pedido do representante.

Art. 21. O atleta, técnico e/ou representante expulso de uma partida estará **automaticamente suspenso** do próximo jogo de sua equipe, e somente será julgado pela Comissão Disciplinar na 1ª (primeira) reunião após o cumprimento desta suspensão automática.

§ 1º – O atleta punido com 3 (três) cartões amarelos ficará suspenso da próxima rodada.

§ 2º O atleta suspenso em razão de cartões amarelos deverá pagar o valor R\$ 30,00, e deverá comprovar o pagamento da multa antes de jogar a próxima partida nos termos do art. 16. O atleta punido com cartão vermelho deverá pagar a importância de R\$ 30,00 caso não seja determinada outra multa pela Comissão Disciplinar ou pela Coordenação do Campeonato.

§ 3º – A equipe que colocar em campo atleta, técnico ou representante **irregular e/ou suspenso**, ou ainda em caso de invasão de campo nesta condição, perderá 3 (três) pontos obtidos durante o campeonato, se vencedora os pontos **não** serão revertidos em favor da outra equipe envolvida na partida. Mesma penalidade será aplicada em caso de empate, e o atleta será **suspenso automaticamente** por 1(uma) partida, podendo ser apenado pela Coordenação do Campeonato em mais 1 (uma), 2 (duas) ou até 3 (três) partidas e até excluído do campeonato. A penalidade para o presente caso será sempre aplicada pela Coordenação do Campeonato, bastando verificar o relatório do árbitro ou de membro da Diretoria do Clube ou Coordenação.

I – Considerando que as súmulas são publicadas no sítio eletrônico da OAB/DF, é de Responsabilidade dos Representantes e Atletas verificar os cartões recebidos. Não

poderão alegar ausência de publicação das informações para evitar a sanção prevista neste parágrafo.

Pena – O Representante e o Atleta estarão nesse caso deverão pagar, cada um, multa no valor de R\$ 40,00.

Art. 22. Em casos omissos **poderá** a Comissão Disciplinar aplicar o disposto nos regulamentos oficiais utilizados pela CBF, sempre dando preferência ao disposto neste regulamento, ou ainda, decidir de forma a sanar qualquer omissão e pelo melhor interesse do campeonato.

I – Caso seja entendimento da Comissão Disciplinar ela poderá suspender o julgamento, convocar árbitros, membros da Coordenação do Campeonato, atletas e representantes das equipes, para melhor apurar o fato.

Art. 23. No caso da infração ser cometida por Representante e/ou Diretor do Clube dos Advogados, bem como Conselheiros, todas as penas constantes do presente capítulo que forem aplicadas aos Representantes e/ou Diretores e Conselheiros, a critério da Comissão Disciplinar, **poderão** ser computadas em dobro.

Parágrafo único – O Representante que deixar de informar devidamente aos seus atletas quaisquer das regras impostas no presente regulamento, principalmente quanto ao horário dos jogos, será penalizado com a suspensão de dois jogos, bem assim o atleta que reclamar, ou vier a ofender os Membros da Coordenação do Campeonato, Árbitros e ou Membros da diretoria do Clube dos Advogados e, ainda, Membros da Comissão de Esportes da OAB/DF, também será punido com a suspensão de dois jogos.

Art. 24 É responsabilidade dos Representantes imediatamente logo após o encerramento dos jogos verificar junto ao árbitro responsável a aplicação dos cartões amarelos e vermelhos, com objetivo de apurar a condição dos atletas para as partidas seguintes. Após a data de realização dos jogos e a súmula entregue a Coordenação do Campeonato, não poderão os Representantes oferecer qualquer impugnação à aplicação de cartões amarelos e/ou vermelhos.

Art. 25 – Nas demais questões os Representantes poderão impugnar a súmula dos jogos, naquilo que não for objeto da Comissão Disciplinar no prazo de 24hs (vinte quatro horas) após a divulgação da apuração que será publicada no site da OAB/DF.

CAPÍTULO XIV

A PROVA

Art. 26. Diante dos fatos ocorridos em campo, antes, durante e depois da competição, os julgadores levarão em conta, **principalmente**, a palavra do árbitro, no que se refere ao que por ele foi observado, decidido e relatado. Analisarão ainda prova testemunhal produzida pelos Representantes e atletas e ainda **tomarão por base o relatório escrito tão somente da Coordenação do Campeonato.**

§ 1º – Em caso de produção de prova testemunhal, as pessoas arroladas poderão ser apresentadas até a hora do julgamento.

§ 2º – Não poderão ser arroladas mais de 2 (duas) testemunhas, salvo se for mais de um infrator.

§ 3º – É vedado à testemunha trazer depoimento escrito.

§ 4ª - Caso seja entendimento da Comissão Disciplinar ela poderá suspender o julgamento, convocar árbitros, membros da Coordenação do Campeonato, atletas e representantes das equipes, para melhor apurar o fato.

CAPÍTULO XV

O ÓRGÃO JULGADOR

Art. 27. Fica criada a Comissão Disciplinar, composta por cinco advogados legalmente inscritos na OAB-DF, sem vínculo com o Campeonato. Essa Comissão tem por finalidade apreciar e julgar as infrações disciplinares constantes deste regulamento e também homologar as súmulas dos jogos, em sede de Primeira Instância.

Art. 28. As reuniões da Comissão Disciplinar serão realizadas ordinariamente às quartas-feiras, às 19:00 horas, na sede do Clube dos Advogados de Brasília, e as partes que constarem da pauta de julgamento.

Parágrafo único – A defesa da parte, perante a Comissão Disciplinar, será feita pelo atleta ou por seu Representante ou por quem este indicar, podendo fazer inclusive a sustentação oral pelo prazo de **10 (dez) minutos**, sendo vedado a qualquer membro da Diretoria atuar em sua defesa.

Art. 29. Os membros da Comissão Disciplinar serão designados por seu Presidente nomeado pela Coordenação do Campeonato.

Art. 30. Das decisões da Comissão Disciplinar caberá recurso à Comissão de Esportes da OAB/DF **no prazo de dois dias**, que deverá ser protocolizado na sede da OAB/DF e encaminhado ao Presidente da Comissão de Esportes, o qual distribuirá a um dos Membros da Comissão para ser relator do recurso.

Art. 31. O recurso somente será recebido no efeito devolutivo, assegurada a sustentação oral do recorrente ou de seu defensor, na reunião de julgamento do feito pelo prazo de 15 (quinze) minutos.

Art. 32. Fica proibido aos Diretores do Clube, bem como aos advogados que compõem a Comissão Disciplinar e Comissão de Esportes, atuarem como defensores em quaisquer das instâncias previstas neste Regulamento.

CAPÍTULO XVI

A SEGUNDA INSTÂNCIA

Art. 33. À Comissão de Esportes da OAB/DF compete processar e julgar, em segunda e última instância, as questões de descumprimento de normas relativas a disciplina e às competições desportivas e os recursos interpostos contra as decisões da Comissão Disciplinar, bem como apreciar e julgar os recursos administrativos relativos ao campeonato.

CAPÍTULO XVII

OS RECURSOS

Art. 34. São partes legítimas para propor recurso das decisões da Comissão Disciplinar, os Procuradores que atuarem junto à Comissão Disciplinar, o representante da equipe ou seu substituto, o próprio infrator ou pelos procuradores constituídos, a Coordenação do Campeonato, Arbitragem e ainda, terceiros que demonstrem efetivamente e objetivamente o seu interesse.

Art. 35. O recurso será interposto por escrito, no prazo de até dois após o julgamento da Comissão Disciplinar, acompanhado do preparo no valor de **R\$ 100,00 (cem reais)**, que deverá ser pago na sede do Clube dos Advogados.

Art. 36. Cabe à Comissão de Esportes da OAB/DF nos termos deste regulamento apreciar todos os pedidos e demais recursos de Representantes e/ou Atletas e Técnicos das Equipes, quanto a assuntos administrativos da Competição desde que devidamente protocolizados na OAB/DF e encaminhados ao Presidente da Comissão de Esportes.

CAPÍTULO XVIII

A PROCURADORIA DESPORTIVA

Art. 37. A Procuradoria Desportiva será composta no mínimo por um Advogado indicado pelo Presidente da Comissão Disciplinar e/ou Coordenação do Campeonato, conhecedor da legislação desportiva oficial e deste Regulamento.

Art. 38. Compete ao Procurador:

- I – tipificar e enquadrar as infrações relatadas pelo árbitro na súmula da partida, antes dos processos entrarem em pauta de julgamento pela comissão disciplinar;
- II – dar parecer nos processos de competência da Comissão de Esportes da OAB/DF, em razão de recurso contra decisão da Comissão Disciplinar, quando solicitado pelo Relator;

III – interpor os recursos previstos neste regulamento, no caso de decisões contrárias aos fatos relatados e as provas dos autos, assegurada a isenção do preparo.

IV – Também poderá participar dos julgamentos e convocar árbitros, membros da Coordenação do Campeonato, atletas e representantes das equipes, para melhor apurar os fatos.

Art. 39. O Procurador que atuar num processo em grau de primeira instância, não dará parecer no mesmo processo em caso de recurso para a segunda instância.

CAPÍTULO XIX

A SUBSTITUIÇÃO DE ATLETAS

Art. 40 A Coordenação do Campeonato tem a prerrogativa de havendo exclusão de atletas promover a imediata inclusão de um atleta da lista de espera que somente é formada por advogados e estagiários inscritos na OAB/DF.

§ 1º – O pedido de exclusão poderá ser formulado pelo Representante ou pelo atleta que resolver deixar a competição dirigido à Coordenação do Campeonato, de forma expressa e por email.

§ 2º – As substituições só serão permitidas após a 4ª (quarta) rodada depois do início da competição até a oitava rodada do campeonato.

§ 3º - Os representantes também poderão solicitar a exclusão de atletas quando ocorrer falta por dois jogos seguidos ou três jogos alternados, desde que devidamente comprovado, mas a substituição deverá obedecer o prazo acima fixado.

§ 4º - Depois do início da competição, ainda que algum atleta venha a desistir de jogar, nenhum atleta poderá ser incluído antes do prazo fixado no presente artigo.

§ 5º - As solicitações para substituições de atletas devem ser solicitadas com 10 (dez) dias de antecedência antes da próxima rodada, pedidos feitos após o prazo não serão aceitos.

§ 6º - Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Campeonato, principalmente requerimento de inclusão de novos convidados.

Art. 41 A Coordenação do Campeonato terá à sua disposição a relação de todos inscritos e a planilha das respectivas equipes, bem como a lista de espera que serão publicadas para conhecimento de todos os representantes.

CAPÍTULO XX

A FORMAÇÃO DAS EQUIPES E SORTEIO DE ATLETAS

Art. 42. As equipes serão inicialmente formadas pelos Representantes observado o disposto no presente regulamento, os demais atletas serão sorteados, ficando autorizada a troca dos atletas no momento do sorteio, não serão autorizadas trocas após a data de realização dos sorteios, que será de livre arbítrio dos representantes, os quais se responsabilizam por isso.

§ 1º - A escolha dos atletas deverá observar a posição dos jogadores e a Coordenação Geral do Campeonato analisará a lista apresentada pelos representantes, para não haver excessivo desequilíbrio entre as Equipes, podendo inclusive anular a escolha de alguns atletas para que estes integrem outras equipes, visando manter a competição de forma justa para todas as equipes.

§ 2º - A Coordenação organizará a lista para sorteio e conduzirá o mesmo quando necessário.

CAPÍTULO XXI

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 43. As equipes, por seus representantes e seus atletas, sujeitam-se às disposições deste regulamento.

Art. 44. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Campeonato que também poderá consultar a legislação desportiva oficial, bem como aditar o presente regulamento durante o curso da competição.

Art. 45. A Comissão Disciplinar também poderá utilizar o CBJD nos casos em que esse Regulamento restar omissos.

Art. 46. Este regulamento foi aprovado pelo Presidente da Comissão de Esportes da OAB/DF e Coordenação do Campeonato e entra em vigor a partir de sua divulgação no sítio eletrônico da OAB, bem assim suas alterações e aditamentos durante o curso da competição.

Brasília, 01 de março de 2015.

Fernando Augusto Pinto
Coordenador Geral

Alberto do Carmo Miranda
Coordenador

Igor Amaral de A. Madruga
Coordenador

João Paulo S. N. da Costa
Coordenador

Márcio Flávio de O. Souza
Coordenador

João Berchmans
Coordenador

Chucre Suaid
Presidente da Comissão Disciplinar